



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025

PROCESSO Nº 23104.008140/2024-49

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

UASG: 154054

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [23104.008140/2024-49](#)

OBJETO: Aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão das brinquedotecas dos cursos de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.049,53 (sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO: 23/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras do Governo Federal -
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

SUMÁRIO

1. [DO OBJETO](#)
2. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
3. [DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO](#)
4. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
5. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
6. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
7. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
8. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
9. [DO TERMO DE CONTRATO](#)
10. [DOS RECURSOS](#)
11. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
12. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
13. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da *Comissão Permanente de Licitação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS*, sediada na cidade de *Campo Grande-MS, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária*, realizará licitação, na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *Aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão das brinquedotecas dos cursos de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2.1. *Em caso de divergência entre a Descrição e o Complemento do Item no Termo de Referência, considerar a descrição contida no Complemento.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.7.1. *Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

2.7.2. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos da cota reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME/EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do*

pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538/2015.

2.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. *sociedades cooperativas;*

2.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.5 e 2.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.5 e 2.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. o porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário e total do item;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

4.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 5.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço

contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

5.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

5.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.5.2. empresas brasileiras;

5.21.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item

2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *meio eletrônico, em campo próprio do sistema*.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

8.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

8.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes>

10. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, por escrito, dirigidos a Comissão Permanente de Contratação, por forma eletrônica, *pelo endereço eletrônico pregao.proadi@ufms.br*.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência (ou Projeto Básico) - SEI nº 5437473

12.11.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº 5331627

12.11.3. Anexo III - Modelo de Proposta e Identificação do Licitante - SEI nº 5520469

12.11.4. Anexo IV - Minuta de Anexo de Nota de Empenho - SEI nº 5520503

12.12. Em cumprimento ao [art. 8º da Lei 14.133 de 2021](#), designo como Agente de Contratação/Pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) **José Edilson Dias Basílio**, nomeado(a) pela Portaria nº 338 - RTR de 20 de março de 2024.

HERCULES DA COSTA SANDIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Minuta elaborada pelo servidor(a) elaborador(a), de acordo com o modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Atualização: NOV/2024.

Edital modelo para Concorrência ou Pregão Eletrônico - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Termo de Referência 50/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2025	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS	EDVAIR ALVES FERREIRA	17/02/2025 09:12 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23104.008140/2024-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para brinquedoteca da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAR	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO FINAL	Valor Total
1	453664	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Madeira E Ferro , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido	MESA: Mesa infantil com 4 cadeiras coloridas. Material: MDF e madeira. Cor: mesa branca e cadeiras coloridas pintadas com tinta atóxica. Itens: 1 mesa e 4 cadeiras. Dimensões: Mesa: 55 x 60 x 60cm (A x L x C) Cadeiras: 26 x 30,5 x 60cm (A x L x C) Deve ser entregue montada ou montar no local.	2	UN	870,83	1741,66
2	606042	Organizador Material: Mdp De 18mm , Características Adicionais: Nicho Organizador Possuir 4 Pes Fixos Em Plastico	ORGANIZADOR: Organizador de Brinquedos com 11 caixas organizadoras. Material: organizador com estrutura lateral de MDF 15 mm, na cor branca. Hastes de madeira de pinos revestidas de PVC. Medidas do Organizador: 88X80X32cm. Caixas de	3	UN	394,41	1183,23

		, Largura: 1100 MM, Altura: 840 MM, Profundidade: 350 Mm CM, Cor: Revestimento Em Pintura Uv,	tecido e papel cartão. Medidas das caixas: 7 caixas grandes: 28x15x28cm. 4 caixas pequenas: 14x15x28cm. Cores das caixas: vermelho, amarelo, azul e verde. Deve ser entregue montado.				
3	344385	Cabideiro Material: Tubo Aço Cromado , Material Rodízio: Náilon , Tipo Rodízio: Com Trava , Características Adicionais: Grande, Regulável, Tipo Arara	CABIDEIRO: Arara dupla regulável para roupas com sapateira, cabideiro e prateleira. Material: Aço e plástico. Medidas: (Comprimento) 82cm a 143cm x (Altura), 147cm x (Profundidade) 35cm, Distância entre as barras: 32 cm Característica regulável com rodinhas. Deve ser entregue montada.	2	UN	177,23	354,46
4	617645	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Ecoteca 23 Jogos , Material: Mdf E E.V.A , Características Adicionais: Maletas Com Tampas, Alças E Porta Cadeado , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogos Pedagógicos ,	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Ecoteca Sustentabilidade - Composta por 23 jogos e 154 itens, o principal objetivo pedagógico é proporcionar interação entre colegas, aprendizado, coordenação motora e muita diversão. Produzido em M.D.F. e E.V.A.; Idade a partir de 4 anos. Itens inclusos: MALETA 1: - 07 kits de fantoches com 7 personagens cada; - Kit com 8 quebra-cabeças de	3	UN	3719,69	11159,07

		Outros Componentes: Kit Com 23 Jogos Divididos Em Duas Maletas	42 peças cada; - 01 quebra cabeça animais de extinção, com 156 peças; - 06 sequências lógicas com 16 peças cada; - 02 jogos de tabuleiro com 9 peças cada; - 05 jogos de carimbos (83 carimbos ao todo). MALETA 2: - 26 itens.				
5	617647	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Aparelhos De Uso Médico , Material: Plástico , Quantidade: 20 Itens , Características Adicionais: Aparelhos E Peças /Acessórios Para Simular Tratamen	BRINQUEDO EM GERAL: Kit Médico - Brinquedo contendo em sua embalagem:01 Colher 01 Porta Remédio 01 Tubo de Vitaminas 01 Termômetro 01 Seringa 02 Copinhos 01 Estetoscópio 01 Tubinho de Xarope 01 Martelo para Reflexo 01 Tubinho de Aspirina 01 Caixa de Curativos 01 Jarra com Medidas 01 Kit de primeiros Socorros 02 Tesouras 01 Maletinha Médica 01 Identificação de Médico 01 Identificação de Enfermeira 01 Reservatório para Água *Produtos de plástico; *Não recomendado p/ menores de 3 anos;	3	UN	39,66	118,97
			BRINQUEDO EM GERAL: Fantoche Família				

6	468614	Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Tipo: Fantoche , Cor: Diversas , Dimensões: 40 CM, Características Adicionais: Composto Por 6 Personagens	Joãozinho, Maria, Vovó, Vovô, Papai e Mamãe- Kit Fantoches Família Feliz Completa. Os fantoches devem ser confeccionados em espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos de plástico. Fantoche de Mão, 6 peças (1 Papai, 1 Mamãe, 1 Menino, 1 Menina, 1 Vovô, 1 Vovó), comprimento x Altura x Largura: 45 cm x 45 cm x 39 cm, Personagens: Família Branca.	2	UN	283,00	566,00
7	462529	Material Pedagógico Tipo: Alfabeto Móvel E Sílabas , Material: Mdf , Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Quantidade Peças: 149 U	MATERIAL PEDAGÓGICO: Alfabeto Recortado Móvel- Alfabeto móvel de madeira, formado por 150 peças. Embalado em caixa de madeira tipo estojo. Material: Peças confeccionadas em 100% MDF Crú. Medidas: aproximadamente 3,8 cm cada peça. Kit com: - 1 Caixa Organizadora - 6 unidades de cada vogal - 6 unidades de cada consoante - Sinais de acentuação Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	96,85	290,55
8	477499	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Blocos De Encaixe , Cor: Multicolor , Componentes: 300 Peças , Características	BRINQUEDO EM GERAL: Blocos de montar tipo Lego - Sacolão, com 500 peças em formatos retangulares, quadrados com encaixe redondo. Multicolorido. Medidas aproximadas das peças: retangulares 6x3 e 4,5x3 cm; quadradas 3x3 cm. Material: Plástico Colorido. Acondicionado	3	UN	173,33	519,98

		Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável	em sacola plástica medindo 40 comp x 22 larg x 20 alt cm. Possuir certificação do Inmetro.				
9	477134	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	BRINQUEDO EM GERAL: Jogo de panelinhas- Kit panelinhas infantil com 10 peças. Material: Plástico. Possuir certificação do Inmetro. Peças: 4 utensílios, 2 tampas, 1 panela, 1 caçarola, 1 frigideira e 1 forma de bolo.	4	UN	43,91	175,65
10	610163	Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Casa De Boneca , Dimensões: 45a X 48l X 30p CM, Características Adicionais: 4 Ambientes	CASA DE BONECA: Casinha de Boneca – Pequena. Casa de boneca pequena, com dobradiça para abrir e fechar. Material: Madeira de MDF. Medidas: 0,30 comp x 0,34 larg x 0,30 alt. Peças: 2 cadeiras; 1 mesa; 1 beliche com colchão e lençol e com escada fixa de acesso embutida no quarto. Cores: Telhado em Marrom; Estrutura da casa em MDF crú; mesa e cadeiras com tampo e assento branco. Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	98,55	295,65
11	477133	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Carrinho De Supermercado , Cor: Multicolor ,	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Frutas de Brinquedo- Kit de frutas de brinquedo com 6 unidades. Material: Plástico; Medidas: (LxA): 10 x 4 cm. Embalagem deve conter: 1 Banana, 1 Maça, 1 Maça Verde, 1 Morango, 1 Pera e 1	3	UN	36,84	110,51

		Componentes: 18 Peças, Frutas E Legumes	Uva. Possuir certificação do Inmetro.				
12	476012	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Características Adicionais: Membros Articulado, Olhos Móveis, Cabelo	BRINQUEDO EM GERAL: Boneca Bebê que mama e faz xixi. Material: Plástico, vinil, borracha, tecido e cabelo pintado. Cor: Loira. Peso: 450 Gramas. Medidas: Aproximadamente 30,5x19, 7x10,2 Cm. Itens inclusos: 1 boneca, 1 mamadeira e 1 fraldinha; Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	158,43	475,29
13	476009	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Características Adicionais: Membros Articulado, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco	BRINQUEDO EM GERAL: Boneca Bebê que mama e faz xixi. Material: Plástico, vinil, borracha, tecido e cabelo pintado. Cor: Morena. Peso: 450 Gramas. Medidas: Aproximadamente 30,5x19, 7x10,2 Cm. Itens inclusos: 1 boneca, 1 mamadeira e 1 fraldinha; Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	127,86	383,59
14	476008	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Negra , Dimensões: 50 CM, Componentes: Mamadeira, Chupeta E Pinico , Características	BRINQUEDO EM GERAL: Boneca Bebê que faz Xixi. Cor: Negra. Composição: Plástico, Tecido. Corpo - TNT (anti-alérgico). Cabeça - Vinil (anti-alérgico). Conteúdo: 01 Boneca, 01 chupeta, 01 Penico, 01 Mamadeira.	3	UN	88,11	264,32

		Adicionais: Atóxico, Lavável, Corpo Em Agodão	Altura: 42 cm; Peso: 755 g. Possuir certificação do Inmetro.				
15	476012	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo	BONECA: Boneca Bebê que imita o tamanho e expressão de um bebê de verdade com corpo e rosto macio e delicado. Cor: Branca; Material: Vinil; Tamanho: 37,5 cm de altura aproximadamente. Deve conter: 1 chupeta; 1 manta; 1 Conjunto de roupa de algodão. Possuir certificação do Inmetro.	4	UN	87,00	348,00
16	617639	Material Pedagógico Tipo: Mamadeira Para Boneca , Material: Plástico , Dimensões: 113,50 CM, Características Adicionais: O Líquido Deve Desaparecer Quando A Mamadeira For , Quantidade Peças: 1 UN, Modelo: Mágic Com Suco De Uva	BRINQUEDO EM GERAL:Mamadeira para boneca - modelo mágica suco de uva. O líquido deve desaparecer quando a mamadeira for virada de ponta cabeça. Material: Plástico, água e corante alimentício, atóxico. Tamanho: 11 x 3,5 cm aproximadamente. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	15,00	30,00
17	617640	Material Pedagógico Tipo: Mamadeira Para Boneca , Material: Plástico , Dimensões: 113,50 CM, Características Adicionais: O Líquido Deve Desaparecer Quando A Mamadeira For , Quantidade Peças:	BRINQUEDO EM GERAL: Mamadeira para boneca - modelo mágica de leite. O líquido deve desaparecer quando a mamadeira for virada de ponta cabeça. Material: Plástico, água e corante alimentício, atóxico. Tamanho: 11 x 3,5 cm aproximadamente. Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	22,00	66,00

		1 UN, Modelo: Mágica Com Leite					
18	476189	Brinquedo Em Geral Material: Plástico/Mdf , Tipo: Pia De Cozinha , Dimensões: 98 X 55 X 31 CM, Componentes: Pia, Bancada, Armário, Reservatório, Balde , Características Adicionais: Portas Articuladas	BRINQUEDO EM GERAL: Conjunto cozinha infantil completa com acessórios. A cozinha deve ser composta por: 1 micro-ondas, fogão com botões de efeito sonoro, bocas de fogão com grelhas cromadas, pia com torneira, forno com porta abre e fecha. Acessórios com 16 peças: 01 Cozinha, 2 painelas c/ tampa, 1 travessa, 2 facas, 2 garfos, 2 pratos, 2 copos, 2 escumadeiras, 1 espátula, 1 concha e 1 cartela com adesivos; Dimensões aproximadas do produto: 68,5 cm de altura, 38 cm de largura e 28 cm de profundidade. Peso: 1.6 kg Deve possuir certificação do Inmetro: Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	188,76	566,28
19	477134	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	BRINQUEDO EM GERAL: Bule de chá de Brinquedo. Cor: Rosa com tampa roxa. Material: Plástico. Tamanho aproximado: 15x9x6 cm (contando as alças e bico). Possui certificação do Inmetro.	3	UN	53,47	160,41
20	477134	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	BRINQUEDO EM GERAL: Jogo de café infantil. Material: metal pintado. Jogo composto por: 1 bule de café, 1 açucareiro, 1 bule de leite, 1 bandeja, 4 xícaras, 4 pires e 4 colheres.	3	UN	236,64	709,92
		Brinquedo Em Geral Material:	BRINQUEDO EM GERAL: Jogo de Copos e				

21	477134	Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Painéis, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	Jarras. Material: Plástico atóxico. Cor: Rosa, laranja e amarelo. Peso aproximado: 332 g. Conteúdo: 4 copos e 2 jarras Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	29,90	59,80
22	477134	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Painéis, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	BRINQUEDO EM GERAL: Jogo de Jantar de Brinquedo. Material: Plástico atóxico. O kit possui 24 peças: - 1 Panela com Tampa - 1 Frigideira - 1 Travessa - 1 Saleiro - 1 Tolha de Papel - 2 Garfos - 2 Facas - 2 Colheres - 3 Pratos - 3 Copos - 7 Caixinhas - 1 Cartela de adesivos .	2	UN	45,90	91,80
23	617641	Material Pedagógico Tipo: Liquidificador De Brinquedo , Material: Plástico , Dimensões: 19,5 × 13 X 13 -10 CM, Características Adicionais: Acompanha 2 Pilhas Aa , Quantidade Peças: 1 U	BRINQUEDO EM GERAL: Liquidificador de brinquedo- Material: Plástico não- tóxico, que funciona emitindo som e luz, com som e movimento que imitam a realidade. O copo do liquidificador deve poder desacoplar da base. As hélices devem girar ao apertar o botão. Alimentação: 2 pilhas AA; Dimensões aproximadamente: Altura x Largura x Profundidade: 19,5×13×m x10cm. Peso aproximado: 500 g. Cor: variada	3	UN	57,73	173,19
24	617643	Material Pedagógico Tipo: Ferro De Passar Roupas De Brinquedo , Material: Polipropileno , Dimensões: 19 X 9 X 12 CM, Características Adicionais:	BRINQUEDO EM GERAL: Ferro de passar de brinquedo. Material: Polipropileno e polietileno. Cor: variada. Medidas: 19x9x12 cm.	2	UN	52,99	105,98

		Acompanha 2 Pilhas Aa , Quantidade Peças: 1 U					
25	233582	Colher Pau Material: Madeira , Tamanho: Pequeno , Comprimento: 40 C	COLHER PAU: Colher de pau cabo liso. Tamanho: 39 cm. Cor: Marrom Material: Madeira	2	UN	11,28	22,56
26	477134	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	BRINQUEDO EM GERAL: Conjunto de panelinhas infantil de metal. Material: alumínio ou aço inox. Cor : Prata Quantidade: 10peças.	3	UN	98,57	295,71
27	462302	- Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié , Tipo: Bandinha Rítmica , Cor: Variada , Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu , Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Bandinha rítmica Pedagógica: 1 conjunto com 20 instrumentos de brinquedo. Material: Plástico. Metal e madeira. Sacola de nylon para armazenar os instrumentos. Contém: Afuchê, Agogô, Black, Campanela, Castanhola, Clave de rumba, Conguê, Flauta doce, Ganzá, Maraca, Pandeiro pastoral, Platinelas, Prato, Surdo-mor, Tambor, Surdão, Corneta, Reco-reco, Pandeirinho e Triângulo. Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	739,45	2218,35
28	477075	Brinquedo Em Geral Material: Plástico E Metal , Tipo: Conjunto De Carrinhos , Cor: Multicolor ,	BRINQUEDO EM GERAL: Cartela com 5 veículos sortidos. Sem repetição do modelo. Material: metal com detalhes em plástico. Movimento da roda livre. Tamanho entre 7 a 8 cm de comprimento. Cor e modelos variados. Caso	4	UN	72,45	289,78

		Componentes: 5 Unidades	seja feita a aquisição de mais de uma cartela não poderá ser fornecido cartelas com o mesmo modelo. Possuir certificação do Inmetro.				
29	476063	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Cegonha , Cor: Multicolor , Dimensões: 92 X 17 X 30 CM, Componentes: 4 Carros	BRINQUEDO EM GERAL: Caminhão cegonha dois andares com 4 carros. Rodas livres. Cores sortidas. Tamanho aproximado: AxL: 22 x 44 x 11 cm. Material plástico com acessórios em ferro. Possuir certificação do Inmetro.	4	UN	124,84	499,36
30	476064	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Bombeiro , Dimensões: 50 X 22 X 22 CM, Características Adicionais: Escada Com Regulagem De Altura, Giro E Tanque	BRINQUEDO EM GERAL: Caminhão de bombeiro com escada de regulagem de altura, giro de 180 graus e tanque de abastecimento para lançar água de verdade. Material: Plástico. Tamanho: 38,5cm de comprimento, 12,5cm de largura e 18cm de altura. Cor: vermelha com cinza. Possuir certificação do Inmetro.	4	UN	117,89	471,56
31	476062	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Caçamba , Dimensões: 50 X 22 X 22 CM, Componentes: Pá, Rastelo , Características Adicionais: Caçamba	BRINQUEDO EM GERAL: Caminhão basculante com caçamba articulada para descarregar. Material: Plástico. Tamanho aproximado: 36,5cm de comprimento, 11,5cm de	4	UN	70,95	283,80

		Ariculada, Porta Objetos	largura e 12cm de altura. Cor : amarelo. Possuir certificação do Inmetro.				
32	476061	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Coletor De Lixo , Cor: Multicolor , Dimensões: 50 X 22 X 22 CM, Componentes: Cesto De Lixo E Caçamba , Características Adicionais: Peças De Encaixe	BRINQUEDO EM GERAL: Caminhão coletor de lixo de fricção. Parte de trás do caminhão abre e fecha para coletar lixo. Material: Plástico. Cor: branco e verde. Tamanho: 5x17x6 cm. Possuir certificação do Inmetro.	6	UN	65,17	391,02
33	477075	Brinquedo Em Geral Material: Plástico E Metal , Tipo: Conjunto De Carrinhos , Cor: Multicolor , Componentes: 5 Unidades	BRINQUEDO EM GERAL: Kit com 6 carrinhos de fricção. Personagem : Blaze Monster Machine. Modelos: Blaze, Zeg, Crusher, Stripes, Pickle, Darington. Material: Plástico/ PVC. Cor: variadas. Medidas aproximadas: 6 cm de altura, 6,5 cm de largura e 7,5 cm de comprimento. Possuir certificação do Inmetro.	6	UN	66,61	399,63
34	450261	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 110 A 120 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 40 A 42 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 08	BRINQUEDO EM GERAL: Bola de iniciação infantil tamanho 8. Câmera Airbility em borracha butílica com sistema de balanceamento e resistência à retenção de ar. Miolo auto lubrificado e removível. Vedação altamente resistente. Material: Borracha sem costura / matrizada . Tamanho aproximado: 40 – 42 cm Peso aproximado:	7	UN	49,99	349,93

			110 – 120 Cor: vermelha. Possuir certificação do Inmetro.				
35	450262	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 180 A 200 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 48 A 50 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 10	BRINQUEDO EM GERAL: Bola de iniciação infantil tamanho 10. Câmera Airbility em borracha butílica com sistema de balanceamento e resistência à retenção de ar. Miolo auto lubrificado e removível. Vedação altamente resistente. Material: Borracha sem costura / matrizada . Tamanho aproximado: 48 – 50 cm Peso aproximado: 180 – 200 g Cor: azul. Possuir certificação do Inmetro.	5	UN	48,54	242,69
36	478447	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 250 A 270 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 57 A 59 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 12	BRINQUEDO EM GERAL: Bola de iniciação infantil tamanho 12. Câmera Airbility em borracha butílica com sistema de balanceamento e resistência à retenção de ar. Miolo auto lubrificado e removível. Vedação altamente resistente. Material: Borracha sem costura / matrizada . Tamanho aproximado: 57 – 59 cm Peso aproximado: 250 – 270 g Cor: amarelo. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	54,45	108,91
37	478482	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Bola De Malabarismo , Cor: Diversas	BRINQUEDO EM GERAL: Kit bola e dado pedagógico: Conjunto com 2 peças- 1 dado com letras e números e 1 bola. Material: plástico e espuma. Tamanho aproximado: 7,5 cm Cor: multicolorido Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	44,33	88,66
			BRINQUEDO EM				

38	478482	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Bola De Malabarismo , Cor: Diversas	GERAL: Kit com 3 bolas didático pedagógicas leve e macia. Material: plástico e fibra têxtil. Tamanho aproximado: 7 cm. Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	40,00	120,00
39	285175	Material Pedagógico Tipo: Abaco Fechado , Material: Madeira , Dimensões: 348x244x20 MM, Características Adicionais: Com 40 Argolas Coloridas	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Ábaco em madeira pedagógico. Material: madeira com peças de plástico. Cor: multicolorido. Representando: unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	47,73	95,45
		- Brinquedo Em	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Baú pedagógico educativo com 10 jogos. Material: madeira e eva Tamanho do bau: 50x32x29xcm. Cor: jogos multicoloridos. Acompanha 10 brinquedos: - Dominó Associação Geométrica com 28 peças, acondicionadas em caixa de madeira. - Jogo de pinos com base perfurada para acondicionar 20 pinos coloridos de diâmetro de 2 cm. - Prancha de seleção, prancha base em madeira com pinos de encaixe em madeira e placas de figuras geométricas em EVA. - Relógio educativo de madeira com placa de fibra de tamanho 07x19x20 cm, números impressos coloridos, ponteiros e mostrador. Os ponteiros permitem a independência dos movimentos. - Bate pinos em base de madeira tamanho 24x20x10 cm,				

40	476107	Geral Material: Mdf , Tipo: Baú , Cor: Multicolor , Dimensões: 54 X 63 X 40,5 CM, Características Adicionais: Rodízios Em Plástico	com 4 orifícios vazados e 4 pinos de madeira de 10 cm de altura pintados e multicoloridos e 1 martelo de 18 cm. - Passa figuras possui estojo de madeira medindo 06x15x29 cm, dividido em 2 compartimentos com tampa corredeira, permitindo a passagem constante dos blocos geométricos. Formado pelas figuras de cubos, cilindros, pirâmide e paralelepípedo de cores variadas. - Dominó tradicional constituído de 28 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. Acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x5cm. - Cubos de encaixe constituído por 5 cubos coloridos que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5cm de base. - Pula corda- Corda de pular com 2.00m cabos de madeira torneados e coloridos. Tipo infantil. - Jogo de Damas- Jogo medindo 24x24. Com 24 peças em duas cores diferentes.	3	UN	569,00	1707,00
41	405829	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Tipo: Baú , Dimensões: 57 X 73 X 48 CM, Características Adicionais:	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Kit Baú habilidades alfabetização com 10 jogos. Material: Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm. Baú contém: 10 Jogos, sendo: 01 Bingo de Letras, 01 Forme Palavras, 01 Alfabeto Móvel, 01 Memória Alfabetização, 01 Cartas	3	UN	725,85	2177,55

		Formato Hipopótamo, Olhos Móveis Com Expressões	para Ditado, 01 Quebra Cabeça Silábico (Frutas), 01 Alinhavos Vogais, 01 Dominó do A ao Z, 01 Palavras Cruzadas e 01 Brincando com Vocabulário. Possuir certificação do Inmetro.				
42	476188	Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Blocos lógicos Pedagógicos de madeira. Material: Madeira Cor multicoloridos Contém: 48 peças Tamanho das peças: a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18mm. Figuras geométricas. Caixa de madeira para armazenar as peças. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	67,63	135,26
43	480292	Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Torre Inteligente , Cor: Diversas , Componentes: Placas E Pinos , Características Adicionais: Estojo Em Madeira	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Jogo Torre inteligente estratégica pedagógica. Material: Madeira MDF. Contém: 34 peças- 10 placas medindo 6x6 cm e 24 pinos medindo 05x1,50 cm. Caixa de madeira para armazenar as peças. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	37,80	75,60
		Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Dimensões: 7,0 X	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Bloco lógico pedagógico.				

44	476188	7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças	Material: E.V.A Contém :6 placas e 48 peças. Cor: multicoloridos. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	43,27	86,54
45	447979	Jogo Dominó Material: Madeira , Aplicação: Lazer E Entretenimento	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Jogo educativo tradicional de madeira- Dominó. Material: madeira pintada com tinta atóxica. Contém: 28 peças. Possuir certificação do Inmetro.	2	UN	33,86	67,72
46	477117	Material Pedagógico Tipo: Blocos Quebra- Cabeça , Material: Madeira , Dimensões: 26 X 5 X 20,5 CM, Características Adicionais: Atóxico, Multicolor , Quantidade Peças: 36 U	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Brinquedo pedagógico aprenda a contar. Quebra cabeça em formato de caracol. Material: Madeira de reflorestamento, atóxico. Tamanho aproximado: (CLA): 24 x 1,5 x 16 cm Contém: 10 peças coloridas enumeradas de1 a 10. Cor: multicolorido. Possuir certificação do Inmetro.	3	UN	52,65	157,95
47	617646	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Laços Lúdicos , Material: Madeira , Quantidade: 12 Peças , Características Adicionais: 6 Peças Em Formato De Sapatos E 6 Cadarços , Cor: Multicolor , Aplicação: Estimula A Coordenação Visomotora	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: Jogo primeiros laços lúdico. Contém: 6 peças em formato de sapatos e 6 cadarços. Material: madeira. Cor: multicoloridos.	4	UN	38,88	155,50
		Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo:					

48	617648	Kit Equipamentos De Sorveteria De Brinquedo , Material: Plástico , Quantidade: 20 Itens , Tamanho: 26 X 5 X 34 CM, Cor: Multicolor , Outros Componentes: Com Pegador De Sorvete E Potes	BRINQUEDO EM GERAL: Brinquedo Sorveteria, Material: Plástico, Portátil, 20 peças, com pegador de Sorvetes e Potes. Medidas aproximadas: Altura : 26 cm, Largura: 5,5 cm e Comprimento 34 cm.	3	UN	44,89	134,67
49	617649	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Lanche De Brinquedo , Material: Plástico , Quantidade: 18 Peças , Características Adicionais: Pão De Hambúrguer, Queijo, Alface, Carne, Pizza, P , Tamanho: 26 X 5 X 34 CM, Cor: Multicolor , Aplicação: Atividades De Educação Alimentar E Nutricional , Outros Componentes: Garfos, Facas, Caixinhas E, Toalhas Cartonadas	BRINQUEDO EM GERAL: Brinquedo Lanche , Material: Plástico, Portátil, 18 peças constituído por: 1 Pão de hambúrguer, 1 Queijo, 1 Alface, 1 Carne, 1 Pizza Brotinho, 2 Pratos, 2 Copos, 2 Garfos, 2 Facas, 2 Caixinhas Cartonadas, 2 Toalhas Cartonadas e Faca Grande . Medidas aproximadas: Altura : 26 cm, Largura: 5 cm e Comprimento 34 cm.	3	UN	47,87	143,62
50	617650	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Alinhavos Com 5 Bases Perfuradas , Material: Mdf , Quantidade: 10 Peças , Características Adicionais: 5 Bases Perfuradas , Tamanho: 70 CM, Cor: Multicolor ,	MATERIAL PEDAGÓGICO: Kit Alinhavos com 5 bases perfuradas de alinhavos diversos, com 5 cadarços coloridos de	5	UN	46,19	230,95

		Outros Componentes: Com 5 Cadarços Coloridos Em Tinta Atóxica	aproximadamente 70 cm, em MDF, bases serigrafadas, atóxica.				
51	617651	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Torre De Equilíbrio , Material: Madeira , Cor: Multicolor , Aplicação: Construir Figuras Geométricas , Outros Componentes: 20 Bonecos	MATERIAL PEDAGÓGICO: Jogo Torre do Equilíbrio, Brinquedo composto de 20 bonecos em Madeira, que se equilibram.	5	UN	80,57	402,87
52	373885	Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Americano , Cor: Azul E Laranja , Tipo Impressão: Silk Screen , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	BONÉ INFANTIL PARA MENINOS E MENINAS: Em tactel, multicoloridos, aba inquebrável, forrada, com impressão frontal de personagens infantis, fecho em velcro com regulagem de tamanho. Tamanho: Para crianças de 3 a 8 anos. Os personagens serão definidos pelo requisitante no ato da solicitação.	20	UN	23,88	477,60
53	477066	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Tipo: Kit Ferramentas , Cor: Multicolor , Componentes: Bancada C /Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicates, Chav , Características Adicionais:	BRINQUEDOS EM GERAL: Bancada de Ferramentas – bancada de trabalho com áreas de armazenamento nas laterais superiores e na frente, espaço para ferramentas e acessórios, onde se pode colocar porcas, parafusos, e outros materiais.	1	UN	197,29	197,29

		Certificação Inmetro					
54	617652	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kitplayground Modular, Modelo Torre , Material: Madeira Plástica , Características Adicionais: Parede Com Atividade Didática , Aplicação: Trabalha Coordenação Motora , Outros Componentes: Escorregador, Rampa De Escalada	BRINQUEDOS EM GERAL: Playgroud modular tipo Torre. Composto por escorregador, rampa de escalada, parede com atividade didática. Certificado de acordo com a norma NBR 16.071.	1	UN	10831,16	10831,16
55	616080	Brinquedo Em Geral Material: Silicone , Tipo 2: Kit C/ 4 Cones , Dimensões: Cerca 20 CM, Características Adicionais 1: C/ Mínimo 24 Argolas	kit de mini cone 24 pcs. Cones com 23 cm de plástico vazado. Cor: Cores Sortidas . Material : Plástico	2	UN	66,90	133,80
56	418741	Cabide Guarda-Roupa Material Corpo: Acrílico , Material Gancho: Acrílico , Cor: Incolor , Características Adicionais: Sem Ombro	CABIDE: Cabide Infantil-kit com 25 unidades. Material: Polipropileno reforçado 8mm. Cor: Multicolorido. Dimensões: 28,5 cm Largura, 15 cm Altura e 6,5x8 mm Espessura.	2	UN	32,90	65,80
57	221742	Corda De Pular Material: Poliuretano Super-Resistente , Espessura: 6 MM, Material Manopla: Plástico Super-Resistente , Tipo Manopla: Anatômica E Flexível ,	Corda de Pular - corda 2.4 m a 3.0 m, manopla Plastico, cordão fixo na manopla	3	UN	18,99	56,97

		Comprimento: 2,40 M, Cor: Branca , Características Adicionais: Cordão Fixo Manopla					
58	478579	Corda De Pular Material: Sisal , Material Manopla: Madeira , Tipo Manopla: Anatômica , Comprimento: 10	Corda de Pular - corda de 10m, manopla Plastico ou madeira, cordão fixo na manopla.	2	UN	39,23	78,46
59	432301	Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Formato: Triangular , Características Adicionais: Certificação Ambiental	Caixa de lápis de cor com 24 unidades. Lápis triangular, ergonômico, fácil de apontar com pontas resistentes. Composição: madeira.	8	UN	26,92	215,38
60	237490	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Glitter , Tipo Acabamento: Translúcido , Cor: Verde , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada. Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Verde.	30	UN	6,50	195,00
61	418340	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada.	30	UN	7,88	236,40

		Pigmentos , Cor: Azul Claro , Tipo Acabamento: Fosco	Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Azul.				
62	237489	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Glitter , Tipo Acabamento: Translúcido , Cor: Azul , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada. Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Amarelo.	30	UN	4,94	148,30
63	423273	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Laranja , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada. Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Laranja.	30	UN	4,94	148,25
		Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados,				

64	423287	Acabamento: Fosco , Cor: Branca , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada. Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Branco.	30	UN	5,14	154,33
65	423288	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada. Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Preto.	30	UN	5,35	160,50
66	611684	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Vermelho , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Tinta Acrílica fosca 37 ml, para ser aplicada em: madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, resina, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Alta cobertura, secagem rápida e pode ser lixada. Formulada à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Com ótima aderência e resistência após secagem quando utilizada sobre materiais porosos. Cor : Vermelho	30	UN	5,07	151,95
		Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80					

67	386080	CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Amarela , Apresentação: Folha	Papel Celofane, cor amarelo, dimensão mínima 80 X 80 CM.	2	UN	1,76	3,51
68	617374	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Azul , Apresentação: Folha	Papel Celofane, cor azul, dimensão mínima 80 X 80 CM.	2	UN	1,97	3,94
69	617375	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Incolor , Apresentação: Folha	Papel Celofane, cor incolor, dimensão mínima 80 X 80 CM.	2	UN	2,21	4,42
70	386083	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Vermelha , Apresentação: Folha	Papel Celofane, cor vermelho, dimensão mínima 80 X 80 CM.	2	UN	1,41	2,81
71	386082	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Verde , Apresentação: Folha	Papel Celofane, cor verde, dimensão mínima 80 X 80 CM.	2	UN	1,79	3,58
72	617376	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Rosa , Apresentação: Folha	Papel Celofane, cor rosa, dimensão mínima 80 X 80 CM.	2	UN	1,70	3,39
		Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G	Cartolina, gramatura entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500				

73	259506	/M2, Cor: Azul , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	mm, comprimento 660 mm, cor azul. Pacote com 10 folhas.	2	UN	89,76	179,51
74	259507	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	Cartolina,entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500 mm, comprimento 660 mm, cor verde. Pacote com 100 folhas.	2	UN	94,00	188,00
75	259509	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Cor: Amarela , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	Cartolina, entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500 mm, comprimento 660 mm, cor amarela. Pacote com 20 folhas.	2	UN	14,20	28,40
76	259508	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	Cartolina, entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500 mm,, comprimento 660 mm, cor branca. Pacote com 100 folhas.	2	UN	140,61	281,21
77	259516	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Cor: Rosa , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	Cartolina, entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500 mm, comprimento 660 mm, cor rosa. Pacote com 100 folhas.	2	UN	94,00	188,00
78	259510	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G /M2, Cor: Laranja , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	Cartolina, entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500 mm, comprimento 660 mm, cor laranja. Pacote com 20 folhas.	2	UN	31,68	63,36
		Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 190 G	Cartolina, entre 120g/m² a 150 g/m2, largura entre 480 a 500 mm,				

79	203804	/M2, Cor: Cinza , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M	comprimento 660 mm, cor cinza. Pacote com 10 folhas.	2	UN	87,55	175,10
80	439981	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110 /220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	Pistola aplicadora de Cola Quente Bivolt. Potência: 10W. Voltagem: Bivolt 127 /220 V. Diâmetro 7.5 mm. Aplicador de cola através do derretimento de adesivos termoplásticos. Acabamento da pistola em plástico injetado, com bico emborrachado de ponta metálica e suporte para melhor manuseio. Possuir Certificação do Inmetro.	5	UN	37,00	185,00
81	379312	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	Bastão de Cola Quente - Pacote de 1 Kg. Composição: silicone com 7,5 mm de diâmetro. Cor: transparente. Tipo de Cola Quente: Fina Diâmetro: 7,5 mm Comprimento: 300 mm. Peso: 1 Kg. Validade: 2 Anos.	8	UN	55,64	445,08
82	375733	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula /Água/Pigmento /Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	Caixa de Tinta guache com 6 unidades, atóxica, solúvel em água, para uso em papel cartão e cartolina, cada frasco com 15 ml, composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano. Contém 6 cores diferentes.	30	UN	7,70	231,00
83	424131	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 6 , Formato: Chato	Pincel chato para pintura artística, cabo longo, linha escolar (amarela). Kit com 12 unidades. Material: Material Polipropileno com Cerda Branca. Pinceis nº: 6.	6	UN	36,92	221,52

84	482033	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 8 , Formato: Chato	Pincel chato para pintura artística, cabo longo, linha escolar (amarela). Kit com 12 unidades. Material: Material Polipropileno com Cerda Branca. Pinceis nº: 8.	6	UN	36,90	221,40
85	424127	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 10 , Formato: Chato	Pincel chato para pintura artística, cabo longo, linha escolar (amarela). Kit com 12 unidades. Material: Material Polipropileno com Cerda Branca. Pinceis nº: 10.	6	UN	33,00	198,00
86	424130	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 14 , Formato: Chato	Pincel chato para pintura artística, cabo longo, linha escolar (amarela). Kit com 6 unidades. Material: Material Polipropileno com Cerda Branca. Pinceis nº: 14.	6	UN	41,25	247,49
87	485778	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 16 , Formato: Chato	Pincel chato para pintura artística, cabo longo, linha escolar (amarela). Kit com 6 unidades. Material: Material Polipropileno com Cerda Branca. Pinceis nº: 16.	6	UN	28,90	173,40
88	294408	Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Variada , Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional , Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água , Tipo: Glitter	Cola Glitter, caixa com 6 bisnagas plásticas de 23g a 25g cada. Contém 6 cores diferentes. Atóxica. Com bico aplicador.	30	UN	19,39	581,70
		Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso:	Kit com 6 unidades de Glitter escolar em pó, com 6 cores sortidas. Peso: 3g				

89	224273	3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Sortida , Quantidade Cores: 6 UN, Aplicação: Decoração/Roupa /Artesanato /Fantasia/Flor E Isopor	cada pote. Dimensões de cada recipiente: 3cm x 2cm (Altura, Largura). Material: poliéster.	5	UN	8,63	43,15
90	295674	Tinta Pintura Facial Cor: Variada , Aplicação: Artístico	Kit com 6 unidades de Glitter escolar em pó, com 6 cores sortidas. Peso: 3g cada pote. Dimensões de cada recipiente: 3cm x 2cm (Altura, Largura). Material: poliéster.	6	UN	29,24	175,44
91	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: A maior flor do mundo. José Saramago Editora companhia das letrinhas	3	UN	61,20	183,61
92	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: O Que Ana Sabe Sobre Alimentos Saudáveis. Autor: Simeon Marinkovic. Editora: Nova Alexandria. Ano de edição: 2010. ISBN-10 : 857492234X	3	UN	38,00	114,00
93	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: O mundinho azul. Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen. Editora: Dcl – Matriz. Ano de edição: 2010. ISBN-10 : 6556581666	3	UN	39,50	118,50
94	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Olhe pela janela Autor: Katerina Gorelik Editora: Brinquê-book. ISBN-10 : 6556540587	2	UN	71,28	142,55
95	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Perigoso autor: Tim Warnes Editora: ciranda Cultura. ISBN-10 : 8538058975	2	UN	27,82	55,64

96	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Pai, todos os animais soltam pum? Autor: Ian Brenman Editora: Moderna. ISBN- 10 : 8574122661	3	UN	62,20	186,59
97	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Leo e a baleia. Benji Davies Editora: Paz e terra	3	UN	57,47	172,42
98	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: O elefante. Carlos Drummond de Andrade Editora companhia das lettrinhas	2	UN	36,02	72,04
99	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Beleléu e os números. Autor: Patricio Dignani. Editora: Paulinas. Ano de Edição: 2012. ISBN-10 : 853563178X	3	UN	35,00	105,00
100	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: O ratinho, o morango vermelho maduro e o grande urso esfomeado. Autor: Audrey Wood. Editora: Brinque-Book. Ano de Edição: 2002. ISBN-10 : 8574121878	2	UN	41,84	83,68
101	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Cocô no trono. Autor: Benoit Charlat. Editora: Companhia das lettrinhas. Ano de Edição: 2006. ISBN-10 : 8574062693	2	UN	59,40	118,80
102	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: O livro dos sentimentos. Autor: Todd Parr. Editora: Panda Books. Ano de Edição: 2011. ISBN-10 : 8578881591	2	UN	39,72	79,43
			LIVRO LITERATURA				

103	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	INFANTIL: Título: Adivinhe se puder. Autor: Eva Furnari. Editora: Moderna. Ano de Edição: 2011. ISBN-10 : 8516069966	2	UN	59,97	119,93
104	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Você Troca? Autor: Eva Furnari. Editora: Moderna. Ano de Edição: 2012. ISBN-10 : 8516073270	2	UN	50,64	101,28
105	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Não confunda. Autor: Eva Furnari. Editora: Moderna. Ano de Edição: 2011. ISBN-10 : 8516060233	2	UN	76,86	153,72
106	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: A caixa preta. Autor: Tiago de Melo Andrade. Editora: Melhoramentos. Ano de Edição: 2011. ISBN-10 : 8506067456	2	UN	41,91	83,82
107	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Aldeias, palavras e mundos indígenas. Autor: Valeria Macedo. Editora: Companhia das Letras. Ano de Edição: 2019. ISBN-10 : 8574068691	3	UN	38,55	115,65
108	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Bichionário. Autor: Nílson José Machado. Editora: Escritinha. Ano de Edição: 2010. ISBN-10 : 8575313789	2	UN	51,08	102,16
109	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Gente de muitos anos. Autor: Malô Carvalho. Editora: Autêntica. Ano de Edição: 2009. ISBN-10,	2	UN	38,83	77,65

		Assunto: Literatura , Formato: Impresso	8575263994 ; ISBN-13, 978-8575263990				
110	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Título: Turma da Mônica. Folclore Brasileiro. Autor: Maurício de Sousa. Editora: Girassol. Ano de Edição: 2010. ISBN-10: 8574889253	3	UN	71,71	215,12
111	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Nunca acontece nada na minha rua autor: Ellen Raskin. Editora Ameli. Ano : 2018- ISBN: 978-85-85166-02-1	2	UN	45,66	91,33
112	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Quem soltou o pum? Autor: blandina Franco e José Carlos Lollo Editora: companhia das letrinhas. ISBN-10 8574064467	1	UN	26,00	26,00
113	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: O rato e a montanha autor: Antonio Gramsci (Autor), Laia Domènech (Ilustrador), Luiz Sérgio Henriques (Tradutor), Thaisa Burani (Tradutor). Editora: boitata. ISBN-10 8575596179	3	UN	62,98	188,93
114	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Clara e o homem na janela autor: maria Teresa Andruetto e Martina Trach Editora: Ameli. ISBN: 978-85-85166-08-3	3	UN	80,06	240,19
115	474976	Livro Literatura Nível: Infantil ,	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Carona na vassoura Autor: Julia Donaldson e Axel Scheffler Editora: Brinque-	3	UN	42,09	126,27

		Assunto: Literatura , Formato: Impresso	book. ISBN-10 857412382X				
116	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Bruxa, bruxa, venha à minha festa autor: Arden Druce Editora: Brinque-book. ISBN-10 8574121908	3	UN	41,42	124,25
117	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	Livro Literatura Infantil: Título: coisas de Índio. Versão Infantil. Autor: Daniel Munduruku. Editora: Callis, 2019. ISBN-10 - 8545400756 GTIN-13 - 9788545400752 ISBN-13 - 9788545400752	3	UN	46,23	138,69
118	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Ou isto ou aquilo autor: Cecília Meireles Editora: global. ISBN-10 852602129X	3	UN	58,65	175,95
119	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: A cor de Coraline Autor: Alexandre Rampazo Editora: Rocco. ISBN-10 6589642028	3	UN	56,80	170,40
120	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Com que roupa irei para a festa do rei? Tino Freitas e Ionit Zilberman Editora do Brasil. ISBN-10-8510065659	3	UN	70,83	212,49
121	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Para que serve um livro. Autor: Chloé Legeay Editora: Pulo do gato. ISBN-10 8564974037	3	UN	51,15	153,44
122	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: O homem que amava caixas. Stephen Michael King Editora Brinque-book. ISBN-10 858535769X	3	UN	40,22	120,65
			LIVRO LITERATURA				

123	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	INFANTIL: O grúfalo. Julia Donaldson e Axel Scheffler Editora Brinque- book. ISBN-10 8574120286	3	UN	43,78	131,33
124	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: A árvore magnífica. Nick Bland e Stephen Michael King Editora Brinque-book. ISBN-10 8574124516	3	UN	42,79	128,36
125	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: O fazedor de amanhecer. Manoel de Barros. Editora companhia das letrinhas. ISBN-10 6581776335	3	UN	60,45	181,35
126	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Trem de ferro. Manuel Bandeira editora global. ISBN-10 8526018507	3	UN	47,76	143,27
127	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Em cima daquela serra. Eucanaã Ferraz editora companhia das letrinhas. ISBN-10 8574065641	3	UN	58,40	175,20
128	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: O rei bigodeira e sua banheira. Audrey Wood e Don Wood editora Atica. ISBN- 10 8508032757	3	UN	84,85	254,55
129	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Monstro Azul. Olga de Díos editora boitata. ISBN-10 6589900043	3	UN	38,43	115,28
130	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Pássaro Amarelo. Olga de Díos editora boitata. ISBN-10 8575594885	3	UN	49,48	148,43
131	474976	Livro Literatura Nível: Infantil ,	LIVRO LITERATURA INFANTIL: A roupa nova	3	UN	39,96	119,88

		Assunto: Literatura , Formato: Impresso	do rei. Hans Christian Andersen. Editora				
132	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Minha dança tem história. Bell Hooks ilustrações Chris Raschka. Editora Boitatá. ISBN: 978-85-7559-713-2	3	UN	45,69	137,06
133	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: A grande fábrica de palavras. Agnès de Lestrade e Valéria Do campo .Editora aletria. ISBN-10 8561167173	3	UN	60,40	181,20
134	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Monstro Rosa. Olga de Dios. Editora Boitatá. ISBN: 978-85-7559-487-2	3	UN	47,02	141,06
135	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Leotolda. Olga de Dios. Editora Boitatá. ISBN: 978-85-7559-750-7	3	UN	54,50	163,50
136	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: O urso que não era. Frank Tashlin. Editora Boitatá. ISBN: 978-85-7559-638-8	3	UN	43,40	130,20
137	474976	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	LIVRO LITERATURA INFANTIL: Meu crespo é de rainha. Bell Hooks /Ilustrações: Chris Raschka. Editora Boitatá. ISBN: 978-85-7559-608-1	3	UN	55,00	165,00
138	618432	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Branca , Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Modelo: Marinheiro Infantil	Fantasia de Marinheiro Infantil. Itens: camisa, short e chapéu. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido: Camisa: 100% poliéster; Chapéu: 100% poliéster, forro: 100% polipropileno; e Shorts: 100% poliéster. Cor: branca e azul com detalhes em vermelho.	2	UN	106,90	213,80

139	618432	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Branca , Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Modelo: Marinheiro Infantil	Fantasia de Marinheiro Infantil. Itens: camisa, short e chapéu. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido: Camisa: 100% poliéster; Chapéu: 100% poliéster, forro: 100% polipropileno; e Shorts: 100% poliéster. Cor: branca e azul com detalhes em vermelho.	2	UN	130,83	261,65
140	618435	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacão E Mascara , Modelo: Homem Aranha	Fantasia Homem Aranha Infantil com máscara. Itens: Macacão e Máscara. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido 100% poliéster. Cor: vermelho e azul.	2	UN	155,57	311,13
141	618435	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacão E Mascara , Modelo: Homem Aranha	Fantasia Homem Aranha Infantil com máscara. Itens: Macacão e Máscara. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido 100% poliéster. Cor: vermelho e azul.	2	UN	155,57	311,13
142	618436	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Algodao , Cor: Preta, Cinza E Amarelo. , Aplicação: Infantil , Características	Fantasia Batman Infantil com máscara e capuz. Itens: Macacão, capa, capuz e máscara. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido: Macacão 100% poliéster. Forro: 100% algodão. Capa: 100%	3	UN	112,03	336,10

		Adicionais: Macacao /Capa /Capuz , Modelo: Modelo Batman	poliéster. Capuz: 100% poliéster. Cor: preto, cinza e amarelo.				
143	618437	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester E 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Mascara , Modelo: Modelo Super Homem	Fantasia Super Homem Infantil com capa. Itens: Macacão e Máscara. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido 100% poliéster e Forro: 100% algodão. Cor: vermelho e azul.	2	UN	159,96	319,92
144	618437	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester E 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Mascara , Modelo: Modelo Super Homem	Fantasia Super Homem Infantil com capa. Itens: Macacão e capa. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido 100% poliéster e Forro: 100% algodão. Cor: vermelho e azul.	2	UN	159,96	319,92
145	618439	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester E 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao, Mascara	Fantasia Capitão América Infantil com capa. Itens: Macacão, Máscara e escudo. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido 100% poliéster e Forro: 100% algodão. Cor: vermelho e azul.	2	UN	119,90	239,80

		E Escudo , Modelo: Capitao America					
146	618440	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Branca , Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Chapeu , Modelo: Modelo Patati Infantil	Fantasia Patati Infantil com Chapéu. Itens: Macacão e chapéu. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido 100% algodão. Cor: branco, vermelho e azul.	2	UN	288,33	576,65
147	618440	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Branca , Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Chapeu , Modelo: Modelo Patati Infantil	Fantasia Patati Infantil com Chapéu. Itens: Macacão e chapéu. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido 100% algodão. Cor: branco, vermelho e azul.	2	UN	179,66	359,32
148	618441	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester E 100% Polipropileno , Cor: Branco, Vermelho E Preto , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Bandana , Modelo: Tipo Pirata A Infantil Menina	Fantasia de pirata Infantil- menina. Itens: vestido e bandana. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido: Vestido 100% poliéster. Forro: 100% polipropileno. Bandana: 100% poliéster. Cor: branco, vermelho e preto.	2	UN	117,27	234,53

149	618442	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Vermelho, Amarelo E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido, Cinto, Braceletes E Acessorio Da Cabeça , Modelo: Mulher Maravilha	Fantasia Mulher Maravilha infantil. Itens: Vestido, cinto, braceletes e acessório da cabeça. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido: Vestido: 100% poliéster e forro: 100% polipropileno. Cor: Vermelho, amarelo e azul.	3	UN	145,60	436,79
150	618442	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Vermelho, Amarelo E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido, Cinto, Braceletes E Acessorio Da Cabeça , Modelo: Mulher Maravilha	Fantasia Mulher Maravilha infantil. Itens: Vestido, cinto, braceletes e acessório da cabeça. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido: Vestido: 100% poliéster e forro: 100% polipropileno. Cor: Vermelho, amarelo e azul.	2	UN	145,60	291,19
151	618443	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Branco , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Elza Frozen	Fantasia Elsa Frozen infantil. Itens: Vestido e capa. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido: Vestido: 100% poliéster, mangas, capa e saia superior: 100% poliamida e forro: 100% polipropileno. Cor: azul e branco.	2	UN	110,01	220,01

152	618443	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Branco , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Elza Frozen	Fantasia Elsa Frozen infantil. Itens: Vestido e capa. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido: Vestido: 100% poliéster, mangas, capa e saia superior: 100% poliamida e forro: 100% polipropileno. Cor: azul e branco.	2	UN	110,01	220,01
153	618445	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Rosa , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Ana Frozen Infantil	Fantasia Ana Frozen infantil. Itens: Vestido e capa. Tamanho: P (3 a 4 anos) Composição do tecido: Vestido: Vestido: 100% Poliéster pala forro, mangas e decote: 100% Poliamida. Cor: preto, azul e rosa.	2	UN	160,00	320,00
154	618445	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Rosa , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Ana Frozen Infantil	Fantasia Ana Frozen infantil. Itens: Vestido e capa. Tamanho: M (6 a 8 anos) Composição do tecido: Vestido: 100% Poliéster pala forro, mangas e decote: 100% Poliamida. Cor: preto, azul e rosa.	2	UN	160,00	320,00
		Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia ,	Fantasia Branca de Neve infantil. Itens: Vestido com Capa, Cinto e Tiara. Tamanho: P (3 a 4 anos)				

155	615464	Material: Tecido , Aplicação: Infantil , Modelo: Personagem Princesa Branca De Neve	Composição do tecido: Vestido: Vestido: 50% Poliéster 30% Poliamida 20% Acrílico, Mangas, Gola e capa 100% Poliéster. Cor: azul, vermelho e amarelo.	2	UN	169,90	339,80
156	617787	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Blusa, Short, Acessório Dos Braços E Cartola , Modelo: Personagem Palhaço	Fantasia de Palhaço Infantil- menino Itens: 01 Blusa, 01 Short, 01 Par de Acessório para os Braços e 01 Cartola. Tamanho: M (3 a 5 anos) Composição do tecido: Fantasia 100% poliéster. Cor: Vermelha	3	UN	135,90	407,70
157	617787	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Blusa, Short, Acessório Dos Braços E Cartola , Modelo: Personagem Palhaço	Fantasia de Palhaço Infantil- menino Itens: 01 Blusa, 01 Short, 01 Par de Acessório para os Braços e 01 Cartola. Tamanho: G (6 a 8 anos) Composição do tecido: Fantasia 100% poliéster. Cor: Vermelha	3	UN	135,90	407,70
158	617786	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliester , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido, Luvas E Chapéu - Cor Roxo , Modelo: Personagem Bruxa	Fantasia de Bruxa Infantil- menina Itens: 01 vestido, 01 par de luvas e Chapéu. Tamanho: M (5 a 8 anos) Composição do tecido: Fantasia 100% poliéster. Cor: Roxo	2	UN	171,60	343,19
		Vestuário Para					

159	617785	Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido Estampado, Nariz Vermelho , Modelo: Personagem Palhaço	Fantasia de Palhaço Infantil- menina Itens: 01 vestido estampado e 01 nariz vermelho com elástico. Tamanho: P (2 a 4 anos) Composição do tecido: Fantasia 100% poliéster. Cor: Vermelha	3	UN	68,90	206,70
160	424134	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 12 , Formato: Chato	Pincel chato para pintura artística, cabo longo, linha escolar (amarela). Kit com 6 unidades. Material: Material Polipropileno com Cerda Branca. Pinceis nº:12.	6	UN	27,36	164,16
		Valor total					R\$ 62.049,53

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...].~~

~~OU~~

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10 A presente licitação será exclusiva para ME/EPP/MEIs.

~~OU~~

~~1.11 A presente licitação será exclusiva para os itens (XXX), sendo os itens (YYY) reserva de cota e os demais aberto à ampla concorrência.~~

~~OU~~

~~1.12 A presente licitação será aberta à ampla concorrência.~~

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 31/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [15461510000133-0-000001/2024];
- II) Data de publicação no PNCP: [14/02/2024];
- III) Id do item no PCA: [4787, 4788, 4789, 4790, 4793 e 5503];
- IV) Classe/Grupo: [7820];
- V) Identificador da Futura Contratação: [154054-66/2024 e 154054-299/2024];

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 31/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, **no que couber**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 5ª EDIÇÃO. Ex.: "**No que couber**, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, **instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**"

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, **NO QUE COUBER**, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

4.1.4. Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013):

4.1.4.1. produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. **A indicação de marcas e modelos não se aplica à presente contratação.** ~~OU 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...):~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. **A vedação de utilização de marca/produto não se aplica na presente contratação.** ~~OU 4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1.1. [...];~~

~~4.3.1.2. [...]~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):;~~

~~4.9.2. Itens (...):;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será aplicada a exigência de carta de solidariedade, uma vez que restringe a competitividade do Pregão Eletrônico.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme possibilita o § 2º, art. 122 da L. 14.133/2021.

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...];~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...];~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

- ~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~
- ~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~
- ~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- ~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- ~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- ~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~
- ~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamentemente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.31.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência

~~4.42. O objeto desta contratação não enquadra-se na margem de preferência. OU 4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n. °....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis];~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias corridos**, contados da recebimento da confirmação de compra e da Nota de Empenho, em remessa única.

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO -SEPAT/DICOM/PROADI – Av. Senador Filinto Miller, 1555 - CEP 79074-460 -Vila Ipiranga – UFMS Fone: 067 3345-3508/3518**

5.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, em anexo, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS

NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO
CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE
TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1 R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2 (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [12/12/2024](#).

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice [IPCA](#), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. **Ato de autorização para o exercício da atividade** de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

~~9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

9.31.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.32.1.1. [...];~~

~~9.32.1.2. [...]; e~~

~~9.32.1.3. [...].~~

9.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.33. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 62.049,53** (sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO AZAMBUJA FONSECA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 09:12:05.

EDVAIR ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/02/2025 às 09:10:56.

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.008140/2024-49

2. Descrição da necessidade

Atender às demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas Brinquedotecas dos cursos de Pedagogia da Faculdade de Educação (FAED) na Cidade Universitária e nos Campus de Aquidauana (CPAQ) e Coxim (CPCX).

Seguimos com o objetivo de desenvolver os estímulos neuro-psicomotores da infância através de jogos e brincadeiras no atendimento a filhos da comunidade acadêmica e dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através da compra de itens para reposição e de novos itens para a implantação da Brinquedoteca no Campus de Coxim.

O oferecimento de espaços vivos, dinâmicos e organicamente articulados entre si promove aos cursos de Pedagogia a possibilidade do desenvolvimento de estudos, reflexões, aprendizagens, ressignificação do brincar e apoio a formação profissional, inicial e em serviço, para a comunidade interna e externa, nas vertentes do ensino, pesquisa e extensão.

As ações desenvolvidas asseguram um campo que qualifica a formação humana e profissional aos acadêmicos do Curso de Pedagogia. Outro fator importante é que a Brinquedoteca é um dos indicadores de avaliação dos Cursos de Pedagogia utilizados pelo MEC.

Para esta contratação não existe a possibilidade de reutilizar bem já existente e nem a possibilidade de adquirir bem proveniente do desfazimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Educação/RTR.	Milene Bartolomei Silva - SIAPE: 2496564

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em busca da vantajosidade para a administração pública, o material será adquirido por meio de licitação na modalidade pregão (critério de menor preço por item), nos moldes do artigo 29, da Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME n.º 65/2021.

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que incidam sobre o fornecimento.

A proposta de preço deve estar adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.

Local de Entrega: Os materiais devem ser entregues na Secretaria de Patrimônio e Almoxarifado da UFMS - Av. Sen. Filinto Müller, 1555 - Vila Ipiranga, Campo Grande - MS.

Não há necessidade de instalação ou montagem dos itens.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial -OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 6ª EDIÇÃO. Ex.: "No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, NO QUE COUBER, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03 /2013):

Produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos;

5. Levantamento de Mercado

A Sefi/Diest/Proaes realizou uma ampla pesquisa de mercado para avaliar as alternativas disponíveis para aquisição dos itens necessários à composição de uma brinquedoteca. Foram consultadas lojas virtuais especializadas em Mobiliário Infantil: Mobly, MadeiraMadeira; Brinquedos Pedagógicos: Amazon, Magazine Luiza, Americanas, Mundo Carlu e Livros Infantis: para verificar

preços e disponibilidade de itens, tais como:Boitempo, Disal, Livraria Travessa, dentre outras. Nesse sentido, identificou-se que a compra direta desses itens é mais vantajosa em termos econômicos e logísticos, dado que os itens adquiridos poderão ser personalizados para atender às necessidades específicas da brinquedoteca.

Também foram verificadas contratações similares realizadas por órgãos públicos, como prefeituras, secretarias de educação estaduais e universidades federais, para composição de brinquedotecas ou espaços similares. Por exemplo, foi analisado os processos de aquisição que optaram pela aquisição direta dos itens: Universidade Federal de São Carlos: Pregão 33/2023; Prefeitura de Santa Maria/RS: Pregão 175/2023; Estado do Pará: Pregão 16/2024; Governo do Estado de Roraima: Pregão 187/2023; Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Pregão 42/2024, dentre outros.

A possibilidade de locação de brinquedos, mobiliário infantil e livros foi avaliada, no entanto, esta foi descartada devido aos custos elevados a médio e longo prazo, superando o valor de aquisição dos itens e a necessidade de reposição e renovação constante dos materiais devido ao uso intensivo por crianças.

Após toda a análise, concluiu-se que a aquisição direta dos materiais necessários é a solução mais adequada e vantajosa, principalmente pela prática de outros órgãos públicos, que optaram por esse modelo devido à sua eficiência e adequação às necessidades administrativas.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram utilizados, como parâmetro, pedidos anteriores que abrangessem parte dos materiais pretendidos nessa listagem, para fins de análise comparativa e consolidação da quantidade final. Juntamente, foi calculado considerando as demandas apresentadas pelos setores e a existência ou não de estoque, além da perspectiva de consumo para o período de 2024, 2025 e 2026.

Método de estimativa: utilizou-se consulta direta aos principais interessados (equipes pedagógicas, diretoria e outros), consolidando uma planilha preliminar com as quantidades, itens e descrições complementares necessárias. Após, foi analisado o estoque e feito ajustes que evitassem desperdício de material. Por se tratar de itens tanto de consumo quanto patrimoniais, há uma dificuldade de estimativa precisa e uniforme de modo que não é possível estabelecer critérios ou metodologias rigorosas de estimativa. De fato, tais ações demandariam esforços que contrariam a razoabilidade, em face dos valores envolvidos.

No que tange a série histórica de contratação a aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão das brinquedotecas dos cursos de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul tem-se a recordar que sobre a mesma temática já fora realizado um pregão concretizado no ano de 2021, através do processo nº 23104.026196/2021-32, que possui similaridade com parte significativa dos itens presentes nessa nova demanda. Também existe similaridade com os itens do processo: 23104.036667/2021-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL

1	Conjunto Escolar, Componentes: Mesa E Cadeira Material: Madeira E Ferro Tamanho: Infantil Características Adicionais: Colorido	453664	UN	2	870,83	1.741,66
2	Organizador Material: Mdp De 18mm , Características Adicionais: Nicho Organizador Possuir 4 Pes Fixos Em Plastico , Largura: 1100 MM, Altura: 840 MM, Profundidade: 350 Mm CM, Cor: Revestimento Em Pintura Uv,	606042	UN	3	394,41	1.183,23
3	Cabideiro Material: Tubo Aço Cromado , Material Rodízio: Náilon , Tipo Rodízio: Com Trava , Características Adicionais: Grande, Regulável, Tipo Arara	344385	UN	2	177,23	354,46
4	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Ecoteca 23 Jogos , Material: Mdf E E.V.A , Características Adicionais: Maletas Com Tampas, Alças E Porta Cadeado , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogos Pedagógicos , Outros Componentes: Kit Com 23 Jogos Divididos Em Duas Maletas	617645	UN	3	3.719,69	11.159,07
5	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Aparelhos De Uso Médico , Material: Plástico , Quantidade: 20 Itens , Características Adicionais: Aparelhos E Peças /Acessórios Para Simular Tratamen	617647	UN	3	39,65	118,95
6	Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Tipo: Fantoches , Cor: Diversas , Dimensões: 40 CM, Características Adicionais: Composto Por 6 Personagens	468614	UN	2	283,00	566,00
7	Material Pedagógico Tipo: Alfabeto Móvel E Sílabas , Material: Mdf , Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Quantidade Peças: 149 U	462529	UN	3	96,85	290,55
8	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Blocos De Encaixe , Cor: Multicolor , Componentes: 300 Peças , Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável	477499	UN	3	173,33	519,99
9	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	477134	UN	4	43,91	175,65
10	Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Casa De Boneca , Dimensões: 45a X 48l X 30p CM, Características Adicionais: 4 Ambientes	610163	UN	3	98,55	295,65
11	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Carrinho De Supermercado , Cor: Multicolor , Componentes: 18 Peças, Frutas E Legumes	477133	UN	3	36,83	110,50
12	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Negra , Dimensões: 30 CM, Componentes:	476012	UN	3	158,43	475,29

13	Vestido, Meia E Sapato , Características Adicionais: Membros Articulado, Olhos Móveis, Cabelo Encaraco	476009	UN	3	127,86	383,59
14	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Negra , Dimensões: 50 CM, Componentes: Mamadeira, Chupeta E Pinico , Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Corpo Em Agodão	476008	UN	3	88,10	264,31
15	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Vestido, Meia E Sapato , Características Adicionais: Membros Articulado, Olhos Móveis, Cabelo	476012	UN	4	87,00	348,00
16	Material Pedagógico Tipo: Mamadeira Para Boneca , Material: Plástico , Dimensões: 113,50 CM, Características Adicionais: O Líquido Deve Desaparecer Quando A Mamadeira For , Quantidade Peças: 1 UN, Modelo: Mágic Com Suco De Uva	617639	UN	2	15,00	30,00
17	Material Pedagógico Tipo: Mamadeira Para Boneca , Material: Plástico , Dimensões: 113,50 CM, Características Adicionais: O Líquido Deve Desaparecer Quando A Mamadeira For , Quantidade Peças: 1 UN, Modelo: Mágica Com Leite	617640	UN	3	22,00	66,00
18	Brinquedo Em Geral Material: Plástico/Mdf , Tipo: Pia De Cozinha , Dimensões: 98 X 55 X 31 CM, Componentes: Pia, Bancada, Armário, Reservatório, Balde , Características Adicionais: Portas Articuladas	476189	UN	3	188,76	566,28
19	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	477134	UN	3	53,47	160,41
20	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	477134	UN	3	236,64	709,92
21	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	477134	UN	2	29,90	59,80
22	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	477134	UN	2	45,90	91,80
23	Material Pedagógico Tipo: Liquidificador De Brinquedo , Material: Plástico , Dimensões: 19,5 × 13 X 13 -10 CM, Características Adicionais: Acompanha 2 Pilhas Aa , Quantidade Peças: 1 U	617641	UN	3	57,73	173,19
24	Material Pedagógico Tipo: Ferro De Passar Roup De Brinquedo , Material: Polipropileno , Dimensões: 19 X 9 X 12 CM, Características Adicionais: Acompanha 2 Pilhas Aa , Quantidade Peças: 1 U	617643	UN	2	52,99	105,98
25	Colher Pau Material: Madeira , Tamanho: Pequeno , Comprimento: 40 C	233582	UN	2	11,28	22,56
26	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Pano, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume	477134	UN	3	98,57	295,71
27	Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié , Tipo: Bandinha Rítmica , Cor: Variada , Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu , Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais	462302	UN	3	739,45	2.218,35
28	Brinquedo Em Geral Material: Plástico E Metal , Tipo: Conjunto De Carrinhos , Cor: Multicolor ,	477075	UN	4	72,44	289,78

Componentes: 5 Unidades						
29	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Cegonha , Cor: Multicolor , Dimensões: 92 X 17 X 30 CM, Componentes: 4 Carros	476063	UN	4	124,84	499,36
30	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Bombeiro , Dimensões: 50 X 22 X 22 CM, Características Adicionais: Escada Com Regulagem De Altura, Giro E Tanque	476064	UN	4	117,89	471,56
31	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Caçamba , Dimensões: 50 X 22 X 22 CM, Componentes: Pá, Rastelo , Características Adicionais: Caçamba Ariculada, Porta Objetos	476062	UN	4	70,95	283,80
32	Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Caminhão Coletor De Lixo , Cor: Multicolor , Dimensões: 50 X 22 X 22 CM, Componentes: Cesto De Lixo E Caçamba , Características Adicionais: Peças De Encaixe	476061	UN	6	65,17	391,02
33	Brinquedo Em Geral Material: Plástico E Metal , Tipo: Conjunto De Carrinhos , Cor: Multicolor , Componentes: 5 Unidades	477075	UN	6	66,60	399,60
34	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 110 A 120 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 40 A 42 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 08	450261	UN	7	49,99	349,93
35	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 180 A 200 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 48 A 50 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 10	450262	UN	5	48,54	242,70
36	Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 250 A 270 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 57 A 59 CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 12	478447	UN	2	54,45	108,90
37	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Bola De Malabarismo , Cor: Diversas	478482	UN	2	44,33	88,66
38	Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Bola De Malabarismo , Cor: Diversas	478482	UN	3	40,00	120,00
39	Material Pedagógico Tipo: Abaco Fechado , Material: Madeira , Dimensões: 348x244x20 MM, Características Adicionais: Com 40 Argolas Coloridas	285175	UN	2	47,72	95,44
40	Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Baú , Cor: Multicolor , Dimensões: 54 X 63 X 40,5 CM, Características Adicionais: Rodízios Em Plástico	476107	UN	3	569,00	1.707,00
41	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Tipo: Baú , Dimensões: 57 X 73 X 48 CM, Características Adicionais: Formato Hipopótamo, Olhos Móveis Com Expressões	405829	UN	3	725,85	2.177,55
42	Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças	476188	UN	2	67,6377	135,26
43	Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Tipo: Torre Inteligente , Cor: Diversas , Componentes: Placas E Pinos , Características Adicionais: Estojo Em Madeira	480292	UN	2	37,80	75,60
44	Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo,	476188	UN	2	43,27	86,54

	Quadrado, Círculo E Retângulo , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças					
45	Jogo Dominó Material: Madeira , Aplicação: Lazer E Entretenimento	447979	UN	2	33,8685	67,72
46	Material Pedagógico Tipo: Blocos Quebra-Cabeça , Material: Madeira , Dimensões: 26 X 5 X 20,5 CM, Características Adicionais: Atóxico, Multicolor , Quantidade Peças: 36 U	477117	UN	3	52,65	157,95
47	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Laços Lúdicos , Material: Madeira , Quantidade: 12 Peças , Características Adicionais: 6 Peças Em Formato De Sapatos E 6 Cadarços , Cor: Multicolor , Aplicação: Estimula A Coordenação Visomotora	617646	UN	4	38,87	155,48
48	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Equipamentos De Sorveteria De Brinquedo , Material: Plástico , Quantidade: 20 Itens , Tamanho: 26 X 5 X 34 CM, Cor: Multicolor , Outros Componentes: Com Pegador De Sorvete E Potes	617648	UN	3	44,89	134,67
49	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Lanche De Brinquedo , Material: Plástico , Quantidade: 18 Peças , Características Adicionais: Pão De Hambúrguer, Queijo, Alface, Carne, Pizza, P , Tamanho: 26 X 5 X 34 CM, Cor: Multicolor , Aplicação: Atividades De Educação Alimentar E Nutricional , Outros Componentes: Garfos, Facas, Caixinhas E, Toalhas Cartonadas	617649	UN	3	47,87	143,61
50	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Alinhavos Com 5 Bases Perfuradas , Material: Mdf , Quantidade: 10 Peças , Características Adicionais: 5 Bases Perfuradas , Tamanho: 70 CM, Cor: Multicolor , Outros Componentes: Com 5 Cadarços Coloridos Em Tinta Atóxica	617650	UN	5	46,19	230,95
51	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Torre De Equilíbrio , Material: Madeira , Cor: Multicolor , Aplicação: Construir Figuras Geométricas , Outros Componentes: 20 Bonecos	617651	UN	5	80,57	402,85
52	Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Americano , Cor: Azul E Laranja , Tipo Impressão: Silk Screen , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	373885	UN	20	23,88	477,60
53	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Rígido , Tipo: Kit Ferramentas , Cor: Multicolor , Componentes: Bancada C/Gavetas, Furadeira, Morsa, Alicates, Chav , Características Adicionais: Certificação Inmetro	477066	UN	1	197,28	197,28
54	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kitplayground Modular, Modelo Torre , Material: Madeira Plástica , Características Adicionais: Parede Com Atividade Didática , Aplicação: Trabalha Coordenação Motora , Outros Componentes: Escorregador, Rampa De Escalada	617652	UN	1	10.831,16	10.831,16
55	Brinquedo Em Geral Material: Silicone , Tipo 2: Kit C/ 4 Cones , Dimensões: Cerca 20 CM, Características Adicionais 1: C/ Mínimo 24 Argolas	616080	UN	2	66,90	133,80
56	Cabide Guarda-Roupa Material Corpo: Acrílico , Material Gancho: Acrílico , Cor: Incolor , Características Adicionais: Sem Ombro	418741	UN	2	32,90	65,80
	Corda De Pular Material: Poliuretano Super-Resistente , Espessura: 6 MM, Material Manopla:					

57	Plástico Super-Resistente , Tipo Manopla: Anatômica E Flexível , Comprimento: 2,40 M, Cor: Branca , Características Adicionais: Cordão Fixo Manopla	221742	UN	3	18,99	56,97
58	Corda De Pular Material: Sisal , Material Manopla: Madeira , Tipo Manopla: Anatômica , Comprimento: 10	478579	UN	2	39,23	78,46
59	Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Formato: Triangular , Características Adicionais: Certificação Ambiental	432301	UN	8	26,92	215,36
60	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Glitter , Tipo Acabamento: Translúcido , Cor: Verde , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	237490	UN	30	6,50	195,00
61	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Azul Claro , Tipo Acabamento: Fosco	418340	UN	30	7,88	236,40
62	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Glitter , Tipo Acabamento: Translúcido , Cor: Azul , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	237489	UN	30	4,94	148,20
63	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Laranja , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	423273	UN	30	4,94	148,20
64	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branca , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	423287	UN	30	5,14	154,20
65	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	423288	UN	30	5,35	160,50
66	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Vermelho , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	611684	UN	30	5,06	151,80
67	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Amarela , Apresentação: Folha	386080	UN	2	1,75	3,50
68	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Azul , Apresentação: Folha	617374	UN	2	1,97	3,94
69	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Incolor , Apresentação: Folha	617375	UN	2	2,20	4,40
70	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Vermelha , Apresentação: Folha	386083	UN	2	1,40	2,80
71	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Verde , Apresentação: Folha	386082	UN	2	1,79	3,58
72	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Rosa , Apresentação: Folha	617376	UN	2	1,70	3,40
73	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Cor: Azul , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	259506	UN	2	89,76	179,52
	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal ,					

74	Gramatura: 150 G/M2, Cor: Verde , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal ,	259507	UN	2	94,00	188,00
75	Gramatura: 150 G/M2, Cor: Amarela , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal ,	259509	UN	2	14,20	28,40
76	Gramatura: 150 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal ,	259508	UN	2	140,61	281,22
77	Gramatura: 150 G/M2, Cor: Rosa , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal ,	259516	UN	2	94,00	188,00
78	Gramatura: 150 G/M2, Cor: Laranja , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal ,	259510	UN	2	31,68	63,36
79	Gramatura: 190 G/M2, Cor: Cinza , Comprimento: 660 MM, Largura: 500 M Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V,	203804	UN	2	87,55	175,10
80	Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola	439981	UN	5	37,00	185,00
81	Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água	379312	UN	8	55,63	445,04
82	/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	375733	UN	30	7,70	231,00
83	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 6 , Formato: Chato	424131	UN	6	36,92	221,52
84	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 8 , Formato: Chato	482033	UN	6	36,90	221,40
85	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 10 , Formato: Chato	424127	UN	6	33,00	198,00
86	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 14 , Formato: Chato	424130	UN	6	41,25	247,50
87	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Naturais , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 16 , Formato: Chato Cola Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos , Cor: Variada , Aplicação: Pintura	485778	UN	6	28,90	173,40
88	Terapia Ocupacional , Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água , Tipo: Glitter Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila ,	294408	UN	30	19,70	591,00
89	Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3,50 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Sortida , Quantidade Cores: 6 UN, Aplicação: Decoração/Roupa /Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor	224273	UN	5	8,63	43,15
90	Tinta Pintura Facial Cor: Variada , Aplicação: Artístico	295674	UN	6	29,24	175,44
91	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	61,20	183,60
92	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	38,00	114,00
93	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	39,50	118,50
94	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	71,27	142,54

95	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	27,82	55,64
96	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	62,20	186,60
97	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	57,47	172,41
98	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	36,02	72,04
99	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	35,00	105,00
100	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	41,84	83,68
101	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	59,40	118,80
102	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	39,71	79,42
103	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	59,96	119,92
104	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	50,64	101,28
105	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	76,86	153,72
106	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	41,91	83,82
107	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	38,55	115,65
108	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	51,08	102,16
109	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	38,82	77,64
110	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	71,70	215,10
111	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	2	45,66	91,32
112	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	1	26,00	26,00
113	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	62,97	188,91
114	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	80,06	240,18
115	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	42,09	126,27
116	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	41,41	124,23
117	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	46,23	138,69
118	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	58,65	175,95
119	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	56,80	170,40
120	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	70,83	212,49
121	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	51,14	153,42
122	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	40,21	120,63
123	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	43,77	131,31

124	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	42,78	128,34
125	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	60,45	181,35
126	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	47,76	143,28
127	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	58,40	175,20
128	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	84,85	254,55
129	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	38,42	115,26
130	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	49,47	148,41
131	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	39,96	119,88
132	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	45,68	137,04
133	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	60,40	181,20
134	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	47,02	141,06
135	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	54,50	163,50
136	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	43,40	130,20
137	Livro Literatura Nível: Infantil , Assunto: Literatura , Formato: Impresso	474976	UN	3	55,00	165,00
138	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Branca , Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Modelo: Marinheiro Infantil	618432	UN	2	106,90	213,80
139	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Branca , Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Modelo: Marinheiro Infantil	618432	UN	2	130,83	261,66
140	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacão E Mascara , Modelo: Homem Aranha	618435	UN	2	155,57	311,14
141	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacão E Mascara , Modelo: Homem Aranha	618435	UN	2	155,57	311,14
142	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Algodao , Cor: Preta, Cinza E Amarelo. , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao/Capa/Capuz , Modelo: Modelo Batman	618436	UN	3	112,03	336,09
143	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Mascara , Modelo: Modelo Super Homem	618437	UN	2	159,96	319,92
144	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Algodao , Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil ,	618437	UN	2	159,96	319,92

	Características Adicionais: Macacao E Mascara , Modelo: Modelo Super Homem					
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Algodao					
145	, Cor: Vermelho E Azul , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao, Mascara E Escudo , Modelo: Capitao America	618439	UN	2	119,90	239,80
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Branca ,					
146	Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Chapau , Modelo: Modelo Patati Infantil	618440	UN	2	288,33	576,66
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Algodao , Cor: Branca ,					
147	Azul E Vermelho , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Macacao E Chapau , Modelo: Modelo Patati Infantil	618440	UN	2	179,66	359,32
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Branco, Vermelho E Preto ,					
148	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Bandana , Modelo: Tipo Pirata A Infantil Menina	618441	UN	2	117,27	234,54
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Vermelho, Amarelo E Azul ,					
149	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido, Cinto, Braceletes E Acessorio Da Cabeça , Modelo: Mulher Maravilha	618442	UN	2	145,60	291,20
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster E 100% Polipropileno , Cor: Vermelho, Amarelo E Azul ,					
150	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido, Cinto, Braceletes E Acessorio Da Cabeça , Modelo: Mulher Maravilha	618442	UN	3	145,60	436,80
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Branco ,					
151	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Elza Frozen	618443	UN	2	110,01	220,02
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Branco ,					
152	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Elza Frozen	618443	UN	2	110,01	220,02
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Rosa ,					
153	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Ana Frozen Infantil	618445	UN	2	160,00	320,00
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , 100% Poliamida E 100% Polipropile , Cor: Azul E Rosa ,					
154	Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Vestido E Capa , Modelo: Tipo Ana Frozen Infantil	618445	UN	2	160,00	320,00
	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: Tecido , Aplicação: Infantil , Modelo: Personagem Princesa Branca De Neve					
155	Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , Aplicação:	615464	UN	2	169,90	339,80

156	Infantil , Características Adicionais: Blusa, Short, Acessório Dos Braços E Cartola , Modelo: Personagem Palhaço Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , Aplicação:	617787	UN	3	135,90	407,70
157	Infantil , Características Adicionais: Blusa, Short, Acessório Dos Braços E Cartola , Modelo: Personagem Palhaço Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , Aplicação:	617787	UN	3	135,90	407,70
158	Infantil , Características Adicionais: Vestido, Luvas E Chapéu - Cor Roxo , Modelo: Personagem Bruxa Vestuário Para Uso Não Convencional Tipo: Fantasia , Material: 100% Poliéster , Aplicação:	617786	UN	2	171,60	343,20
159	Infantil , Características Adicionais: Vestido Estampado, Nariz Vermelho , Modelo: Personagem Palhaço	617785	UN	3	68,90	206,70
160	Pincel Arte Plástica Material Cerdas: Orelha De Boi , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 12 , Formato: Chato	424134	UN	6	27,36	164,16

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.049,53

Conforme consta do Mapa de Formação de Preços Sei 5244920 e pesquisa de preços compras.gov 361/2024 (Sei 5216915):

Para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 14 a 16, 19, 21 a 34, 37 a 41, 44, 46, 48, 50, 53, 55 a 57, 60 a 61, 66 a 68, 70, 71, 74, 75, 77 a 82, 84, 85, 87, 89, 90, 92,93, 95, 99, 101 a 103, 106 a 110, 112, 115, 116, 121 a 125, 129, 131 a 135, 137, 138, 145, 153 a 157 e 160: Foram considerados preços resultantes das buscas no compras.gov, bem como o resultado da busca em sites de empresas do ramo. Todos os resultados foram lançados diretamente no compras.gov (pesquisa de preços 361/2024). Observa-se o coeficiente de variação geralmente abaixo dos 25% para cada item pesquisado, o que corrobora a paridade entre os valores encontrados. Para estes itens, foi utilizada a mediana como base para o preço final estimativo. A quantidade de preços considerados entre a busca do pesquisa de preços.gov e a pesquisa de preços em sites do ramo, encontra-se informada no mapa comparativo.

Para os demais itens: Foram considerados preços resultantes das buscas no compras.gov, bem como o resultado da busca em sites de empresas do ramo. Todos os resultados foram lançados diretamente no compras.gov (pesquisa de preços 361/2024). Observa-se o coeficiente de variação geralmente abaixo dos 25% para cada item pesquisado, o que corrobora a paridade entre os valores encontrados. Para estes itens, foi utilizada a média aritmética como base para o preço final estimativo. A quantidade de preços considerados entre a busca do pesquisa de preços.gov e a pesquisa de preços em sites do ramo, encontra-se informada no mapa comparativo.

No mapa comparativo consta a quantidade de preços considerados por inciso, a indicação da metodologia de cálculo (média ou mediana), valor unitário e valor total final estimado. Orçamentos e resultado das pesquisas realizadas. Os valores da média ou mediana foram calculados diretamente no site compras.gov, resultado das consultas lançadas diretamente no site.

Metodologia / Parâmetros utilizados conforme o mapa comparativo SEI 5244920:

Os Métodos Estatísticos aplicados para definição dos valores representativos da pesquisa na Plataforma compras.gov foi a obtenção do preço com base no valor mais favorável entre a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de obter a proposta mais

vantajosa para a administração. Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras.

Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos. Para o cálculo do preço geral, conforme o sub item 4.1.1 a 4.1.2 deste documento, foi informada a metodologia através da média saneada do cálculo do desvio padrão.

A pesquisa de preços está anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.

8. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo será a aquisição dos materiais conforme as especificações informadas no item 6 deste ETP.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade modalidade pregão (critério de menor preço por item), nos moldes do artigo 29, da Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME n.º 65/2021.

Poderá ser adotado o critério de AMOSTRA para os itens a serem adquiridos nesta aquisição, caso se tenha dúvidas na descrição do item oferecido.

Deverá ser enviado um catálogo com as fotos e a descrição dos itens ofertados pelo fornecedor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento, visto que o objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da UFMS, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade, conforme DFD n.º 827/2024, anexo.

Este objeto se insere no PDI- 2020 à 2024 baseado no Item 3.6.1. (Infraestrutura acadêmica), Item 2.2.4 (Laboratório interdisciplinar de práticas lúdico-educativas) e Item 3.1.2. (Matriz Estratégica: uma referência para o sistema de gestão). Disponível no link: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/06/pdi-ppi-2020-2024-v2.2-web.pdf>

Este objeto se insere no PDI- 2020 à 2024 no Objetivo Estratégico 1: Aprimorar o Ensino de Graduação e de Pós-graduação, página 63 e Objetivo Estratégico 2: Integrar a Universidade e a Sociedade por meio da Extensão, cultura, Esporte e Comunicação Socio científica, página 63. Disponível no link: <https://pdi.ufms.br/pdi-2020-2024-publicado/>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo à necessidade da unidade requisitante da UFMS, visando atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão, buscando a qualidade da educação pública.

Neste sentido pretende-se o melhor aproveitamento de:

Recursos humanos: a atuação da equipe acadêmica, cuja qualificação e treinamentos são exigências do curso de Pedagogia, implica na alocação de profissionais capacitados para realização do serviço de forma especializada.

Recursos financeiros: a aquisição dos materiais por meio do julgamento de menor preço por item promove o ganho na economia de escala; e

Melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade: o objetivo é desenvolver os estímulos neuro-psicomotor na infância através de jogos e brincadeiras no atendimento de filhos da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. O oferecimento de espaços vivos, dinâmicos e organicamente articulados entre si promove aos cursos de Pedagogia a possibilidade do desenvolvimento de estudos, reflexões, aprendizagens, ressignificação do brincar e apoio a formação profissional, inicial e em serviço, para a comunidade interna e externa, nas vertentes do ensino, pesquisa e extensão. As ações desenvolvidas asseguram um campo que qualifica a formação humana e profissional aos acadêmicos do Curso de Pedagogia.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras providências necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deve estar conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e demais legislações. Todos os bens/serviços adquiridos devem ser produzidos seguindo as normas vigentes de gestão de resíduos, e os possíveis impactos advindos do emprego dos materiais devem ser estimados para adequar a gestão de resíduos segundo a legislação vigente nas esferas estadual e municipal.

A contratação também deve atender aos Requisitos de Sustentabilidade postos no Item 4 deste ETP.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial -OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 6ª EDIÇÃO. Ex.: "No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, NO QUE COUBER, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03 /2013):

Produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, a contratação é viável, sob a forma de pregão eletrônico, abrindo disputa entre fornecedores do ramo para obtenção das propostas mais vantajosas que atendam ao requisitado, além de que, a aquisição suprirá as necessidades de demanda dos setores envolvidos, essenciais para a realização de práticas e pesquisas relacionadas a várias atividades nos cursos da UFMS. A aquisição está dentro do Plano Anual de Contratação, alinhado ao PDI da Instituição, para atendimento das atividades das

unidades requisitantes, e vai ao encontro da atividade fim, com os itens comuns facilmente encontrados no mercado do ramo. Remetemos este estudo para ser referendado pela autoridade competente.'

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO AZAMBUJA FONSECA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 13:46:45.

EDVAIR ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 08:39:01.

FABIO GOMES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 18:04:58.

RAFAEL RIBEIRO GUIMARAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 12:03:59.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025

PROCESSO Nº 23104.008140/2024-49

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE			
01 – RAZÃO SOCIAL:			
02 – FANTASIA:	CNPJ:		
03 – ENDEREÇO:	BAIRRO:		
04 – CIDADE:	UF:	CEP:	
05 – FONE: ()	FAX: ()		
06 – E-MAIL:	SITE:		
07 – NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:			
08 – NOME DA PESSOA PARA CONTATO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2025 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO	
Banco (Nome e Número):	
Agência:	
Conta:	

Local e Data

Carimbo / Assinatura do Licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 27/03/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5520469** e o código CRC **E0C77B82**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008140/2024-49

SEI nº 5520469

Criado por [jackson.silva](#), versão 3 por [jackson.silva](#) em 27/03/2025 08:02:03.



ANEXO IV - MINUTA DE ANEXO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NEXXX

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Contratado;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

- 5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
- 5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual

ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Campo Grande, XX de XXXX de 20XX.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 27/03/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5520503** e o código CRC **B56BF80E**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008140/2024-49

SEI nº 5520503

Criado por [jackson.silva](#), versão 5 por [jackson.silva](#) em 27/03/2025 08:10:19.